



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000107/25

Necessidade da Administração: **Aquisição de Estadiometro e Carrinho de Limpeza.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: **Aquisição de Estadiometro e Carrinho de Limpeza..**

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca
1	CARRINHO DE LIMPEZA LARGURA X ALTURA 116 CM X 57 CM X 100 CM	2	UN	
2	ESTADIOMETRO Estadiômetro digital ultrassônico e laser portátil, faixa de medição, 50 a 215cm, dimensões; C 20 x A 538 x L 7 cm, compacto e design ergonômico de fácil manuseio, proporcionado praticidade. Peso 145g, ideal para portabilidade. Tempo de resultado da avaliação, apenas 2 segundos. Alimentação; 03 Pilhas AA, garantindo praticidade e autonomia.	1	UN	

O presente Termo de Referência parte da Solicitação Interna nº 00257/25, 00258/25, que possui como objetivo: **AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE LIMPEZA**

****Dispensa em razão de Pregão deserto (03/2025)**

AQUISIÇÃO DE ESTADIOMETRO

****Dispensa em razão de Pregão deserto (03/2025).**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o estudo realizado chegou-se a necessidade de contratação dos seguintes objetos:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca
1	CARRINHO DE LIMPEZA LARGURA X ALTURA 116 CM X 57 CM X 100 CM	2	UN	
2	ESTADIOMETRO Estadiômetro digital ultrassônico e laser portátil, faixa de medição, 50 a 215cm, dimensões; C 20 x A 538 x L 7 cm, compacto e design ergonômico de fácil manuseio, proporcionado praticidade. Peso 145g, ideal para portabilidade. Tempo de resultado da avaliação, apenas 2 segundos. Alimentação; 03 Pilhas AA, garantindo praticidade e autonomia.	1	UN	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de um (a) **DISPENSA**, tendo como critério de julgamento Menor Preço Unitário, objetivando a contratação de empresa para **Aquisição de Estadiometro e Carrinho de Limpeza..**

Complementarmente tem-se as seguintes informações: não fora objeto de contratação do mesmo ramo de atividade, atendendo ao Art. 75, §1º, inciso II.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços ora licitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos/serviços deverão ser entregues Imediato, com o pagamento previsto para ser efetuado em até 30 dias após a entrega do produto.

A contratação será realizada por meio de **DISPENSA**, com critério de julgamento por Menor Preço Unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação : **Aquisição de Estadiômetro e Carrinho de Limpeza..**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos/serviços deverão ser entregues Imediato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento é previsto para ser efetuado em até 30 dias após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa e após a devida conferência e consequente liquidação/atesto de que os produtos/serviços foram entregues/prestados de forma adequada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de DISPENSA.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRINHO DE LIMPEZA LARGURA X ALTURA 116 CM X 57 CM X 100 CM	2	UN		700,00	1.400,00
2	ESTADIOMETRO Estadiômetro digital ultrassônico e laser portátil, faixa de medição, 50 a 215cm, dimensões; C 20 x A 538 x L 7 cm, compacto e design ergonômico de fácil manuseio, proporcionado praticidade. Peso 145g , ideal para portabilidade. Tempo de resultado da avaliação, apenas 2 segundos. Alimentação; 03 Pilhas AA, garantindo praticidade e autonomia.	1	UN		458,10	458,10

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

01/08/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0107.2071.0000 - Assistência Médica, Sanitária e Odontológica a população com recursos do ASPS

3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Ficha - 346

Quatro Irmãos, 24/03/2025

ADEMIR MUSTCHALL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

DESPACHO

Encaminhado a Assessoria Jurídica para parecer.

Quatro Irmãos, 24/03/2025

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei nº 14.133/2021)

Processo nº 000107/25

DISPENSA: 83/2025

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 000107/25 e ratifico a dispensa de licitação 83/2025 para a contratação da empresa TAILOR MAFFINI. CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., com o objetivo de: Aquisição de Estadiometro e Carrinho de Limpeza., com fundamento no A75IIIA(Art. 75, inc. III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	2464	TAILOR MAFFINI	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 05.958.990/0001-99 AV SETE DE SETEMBRO, 626 Sala B - CENTRO, Erechim - RS, CEP: 99700-242 Telefone: (54) 3519-8028Fax: 54 3519 8230				
1	164.001.287	Descrição do Produto/Serviço CARRINHO DE LIMPEZA Total do Proponente	UN	2	700,00	1.400,00 1.400,00
Item	6770	CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 11.984.323/0001-83 DOUTOR GETULIO VARGAS, 711 PARTE - BARRO VERMELHO, SAO GONCALO - RJ, CEP: 24416-000 Telefone: 2127172111				
2	117.001.001	Descrição do Produto/Serviço ESTADIOMETRO Total do Proponente	UN	1	458,10	458,10 458,10

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 24/03/2025

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal